

## **Conselho Regulador**

**INFORME N.º 12/CR - ARC/2020**

**DE DEZEMBRO DE 2020**

**Cidade da Praia, 30 de março de 2021**

## **I – Enquadramento**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 72.º dos Estatutos da ARC, aprovados como anexo à Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua sessão ordinária de 30 de março de 2021, aprovou o presente informe, que contém o resumo das suas principais deliberações e das atividades em que o coletivo da ARC esteve envolvido, ao longo do mês de dezembro de 2020, documento que se submete à consideração da Mesa da Assembleia Nacional.

Refira-se que, com a entrada em vigor dos novos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, a obrigatoriedade da ARC enviar a coletânea das suas principais atividades e deliberações à Assembleia Nacional passou, de mensal, a ser trimestral.

Entretanto, para não ficar um vazio quanto ao reporte do último mês do ano transato, o Conselho Regulador decidiu aprovar este Informe como um documento autónomo, que será remetido conjuntamente com a coletânea do primeiro trimestre de 2021.

## **II – Atividades**

Durante o mês de dezembro de 2020, a ARC participou em algumas atividades da iniciativa de outras entidades, bem como promoveu outras como a seguir se indica:

- No dia 18 de dezembro, a ARC, através de uma equipa técnica, supervisionada pelo Senhor Secretário Executivo, Dr. Justino Miranda, e pela Senhora Vice-Presidente do Conselho Regulador Dra. Augusta Teixeira, promoveu uma reunião/ audição de fiscalização, por via de plataformas de comunicações eletrónicas, com os responsáveis das seguintes entidades reguladas: Rádio Comunitária Voz di Santa Cruz (às

9H50, na pessoa da sua Coordenadora), Rádio Comunitária Voz di Bubista (às 10H35, representada pela sua Coordenadora) e rádio regional Mosteiros FM (às 11H10, representada pelo Sócio Único e Gerente da Mosteiros FM – Sociedade Unipessoal, detentora daquele serviço de programas de rádio). A audição levada a cabo teve por objetivo inteirar-se da situação atual e do funcionamento de cada uma das rádios supracitadas, bem como fiscalizar e apurar o grau de cumprimento das determinações e recomendações feitas pelo Conselho Regulador, aquando e no seguimento da última missão de fiscalização respetiva. De referir que a equipa de trabalho contou com a participação do Secretário Executivo da ARC, Dr. Justino Miranda, e dos técnicos Dra. Eurídice Veiga (da Unidade de Registos), Dra. Ariana Varela (do Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios) e o Eng. Ronilson Varela (do Departamento de Informática e Documentação).

- No dia 21 de dezembro, a Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, acompanhada do Secretário Executivo, recebeu em visita de trabalho a Especialista de Programa Governança, Administração Pública e Justiça do PNUD (Programa das Nações Unidas) em Cabo Verde, Dra. Elizabete Mendes, com quem se discutiu as perspetivas de cooperação e possibilidade de, conjuntamente, as duas instituições delinearem soluções inovadoras de desenvolvimento, com impactos e reflexos na melhoria da regulação da comunicação social e no aprofundamento da democracia. A referida Especialista estava acompanhada de dois consultores do Laboratório de Aceleração do Cumprimento dos Objetivos Sustentáveis 2030 das Nações Unidas, a Dra. Sofia Silva e o Dr. Samory Araújo.

### **III – Reuniões e deliberações do Conselho Regulador**

Ao longo do mês de dezembro de 2020, o Conselho Regulador reuniu-se por quatro vezes, duas das quais em sessões ordinárias, nos dias 8 e 22, e duas em sessões extraordinárias, nos dias 2 e 11, reuniões estas que decorreram por via de teleconferência, tendo o Conselho Regulador adotado as deliberações que a seguir e resumidamente se indica:

#### **Deliberações da reunião extraordinária de 2 de dezembro**

- Que ratifica o despacho da Senhora Vice-Presidente do Conselho Regulador, que admitiu a queixa apresentada pelo Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia (MPD) contra a Televisão de Cabo Verde (TCV), por alegada divulgação de “notícias falsas, tendenciosas e manipuladas”.
- Que admite a queixa do Senhor Aniceto Barbosa contra o jornal *online* Santiago Magazine, por ter alegadamente permitido o uso indevido do seu nome e das iniciais da empresa para a qual trabalha, nos comentários às notícias publicadas naquele periódico.
- Que aprova o Informe do mês de novembro de 2020, documento que deve ser enviado à Assembleia Nacional, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

#### **Deliberação da reunião ordinária de 8 de dezembro**

- Que admite o pedido de registo da TOP MAIS MEDIA, Ld.<sup>a</sup> como Agência de Publicidade.

#### **Deliberação da reunião extraordinária de 11 de dezembro**

- Que manda arquivar a queixa da ENAPOR- Empresa Nacional de Administração dos Portos S.A., contra o jornal *online* Mindel Insite (por

publicação de uma notícia alegadamente falsa sobre um caso positivo no Gabinete Jurídico da Empresa, uma vez logrado um entendimento entre a queixosa e o denunciado que pôs fim ao litígio, nos termos do disposto no Artigo 30.º do Decreto-Legislativo n.º 18/97, de 10 de novembro, que estabelece as Bases Gerais do Procedimento Administrativo Gracioso.

**Deliberações da reunião ordinária de 22 de dezembro**

- Que considera improcedente, por não ter ficado provada a existência da censura alegada na queixa do Partido Popular de Cabo Verde (PP) contra a Televisão de Cabo Verde (TCV), por alegada não comparência às conferências de imprensa daquele partido.

- Que admite o pedido de parecer da RTC sobre o regulamento do concurso interno para seleção e recrutamento dos diretores, de chefes de departamentos de informação, programação e produção da RCV e da TCV e dos delegados da RTC.

Cidade da Praia, 30 de março de 2021

A Presidente do Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros